

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SÃO ANEXOS DO EDITAL:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO P/ CATEGORIA E A REMUNERAÇÃO SOLICITADA (ANEXO I);

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II);

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III) - EXCLUSIVA P/ PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO	DATA / HORA
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DE 21/05/2024 A 19/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 13/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RESULTADO	DIA 20/06/2024 (08:00 HORAS)
PRAZO RECURSAL	DE 21/06/2024 A 26/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	DIA 27/06/2024 (08:00 HORAS)

1 - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

1.1 As referidas apresentações poderão ser realizadas em **PALCO, CLUBE, GINÁSIO, TEATRO OU AO AR LIVRE** com estrutura de sonorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

1.2 A participação no certame se dará com a entrega do **ENVELOPE** contendo a documentação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES** localizada no **CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL** ou com a documentação solicitada enviada pelo **E-MAIL: culturaeesportes.afogados@gmail.com**, em formato PDF, no período acima citado.

2 - DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO

2.1 O valor **MÁXIMO** das referidas apresentações (individual ou grupo) será pré-fixado conforme item 3, com fulcro no que preceitua a Lei Federal Nº 14.133/21. Poderão ser habilitadas atrações artísticas que não possuem comprovações de consagração pública, prevista no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A contratação das atrações artísticas interessadas que atenderem às condições estabelecidas para o credenciamento será efetuada de forma direta, em razão da inexigibilidade de licitação fundamentada no “caput” do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.3 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

3 - DAS CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADAS E OS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
<p>ARTISTA INDIVIDUAL (Músico/Musicista, Ator/Atriz, Bailarino(a), dentre outros)</p>	<p>DE R\$ 200,00 À R\$ 6.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Ginásio, Teatro ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p>GRUPO CULTURAL (Dança, Teatro, Trupes, Capoeira e demais manifestações coletivas culturais)</p>	<p>DE R\$ 300,00 À R\$ 6.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p>GRUPO MUSICAL (Formado com mínimo de dois e máximo de quatro integrantes)</p>	<p>DE R\$ 300,00 À R\$ 6.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p>GRUPO DIVERSO (Dança, Música, Reisados, Pastoril, Grupo de Coco, Banda de Pifanos e outras manifestações culturais)</p>	<p>DE R\$ 300,00 À R\$ 6.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p>ORQUESTRA</p>	<p>DE R\$ 800,00 À R\$ 10.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.</p>

<p>(Orquestra de rua com agrupamento instrumental para execução de música)</p>		<p>OBSERVAÇÃO 2: <i>Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 3: <i>As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 4: <i>Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</i></p>
<p>AÇÃO FORMATIVA (Atividade voltada para formação: oficinas, consultorias, cursos e etc.)</p>	<p>ATÉ R\$ 100,00 / HORA</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: <i>Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 2: <i>As referidas ações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 3: <i>Os valores das ações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</i></p>
<p>DANÇAS JUNINAS (Danças típicas para o ciclo junino a exemplo de: Quadrilhas Juninas Estilizadas e Quadrilhas Juninas matutas)</p>	<p>ATÉ R\$ 8.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: <i>Apresentação Artística de, no mínimo, 20 (vinte) minutos.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 2: <i>Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 3: <i>As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 4: <i>Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</i></p>
<p>TRIO PÉ DE SERRA (Composto por três instrumentos: triângulo, zabumba e sanfona com músicos padronizados)</p>	<p>DE R\$ 300,00 À R\$ 2.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: <i>Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 2: <i>Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 3: <i>As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 4: <i>O valor das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</i></p>
<p>ARTESANATO (Exposição de artesãos e artesãs em feiras e exposições)</p>	<p>R\$ 50,00 a R\$ 100, 00 por diária</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: <i>Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</i></p> <p>OBSERVAÇÃO 2: <i>Os valores serão definidos pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</i></p>

BANDA DE MÉDIO PORTE (Grupo musical formado por mais de cinco pessoas com harmonia entre os instrumentos e voz)	DE R\$ 800,00 À R\$ 10.000,00	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: O valor das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
BANDAS MARCIAIS (Bandas, fanfarras e seus congêneres)	DE R\$ 300,00 A R\$ 3.000,00	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: O valor das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>

4- DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão solicitar o credenciamento **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PESSOA FÍSICA: Idoneidade comprovada e ser maior de 18 (dezoito) anos.

PESSOA JURÍDICA: Idoneidade comprovada.

Observação: Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participarem e de serem contratadas pela Administração Pública ou as declaradas inidôneas, conforme sanções contidas na Lei nº 14.133/21.

4.2 São impedidos de participar do presente credenciamento:

- Membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- PESSOA FÍSICA:** ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;
- PESSOA JURÍDICA:** que tenha como membro de sua diretoria servidor público efetivo, cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;

d) Como também o **PROPONENTE** que estiver em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal e principalmente, com a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira vai contratar os/as **ARTISTAS** de acordo com as suas necessidades. A gestão municipal **NÃO** terá prejuízo financeiro algum, tais como: multa, juros ou qualquer outro, caso qualquer um dos **CRENCIADOS** fique fora da grade de programação.

5- DOCUMENTAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

5.1 A documentação abaixo relacionada, se entregue de maneira presencial, deverá ser colocada dentro do envelope. O referido envelope deverá ter na sua parte externa uma etiqueta digitada contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
NOME COMPLETO
CPF
TELEFONE
E-MAIL

- Cópia de documento com foto: RG ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);
Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Comprovação de Cachê com valor compatível ao solicitado nesta Chamada, através de Nota Fiscal ou Recibo assinado por Pessoa Física ou Jurídica;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em *blog*, entre outros;
- Caso a **Pessoa Física (Artista)** seja representada por **empresário exclusivo**, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 01 (um) ano, que indique a exclusividade em todo **território nacional** assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.
- Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a REMUNERAÇÃO solicitada (ANEXO I);
- Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO II).

5.2 A documentação supracitada, além de poder ser entregue de forma presencial, também poderá ser enviada em formato PDF pelo e-mail: culturaeesportes.afogados@gmail.com. Toda documentação deverá ser enviada em um único corpo de e-mail e cada Documento deverá ir em um PDF específico, contendo a sua descrição na legenda do arquivo.

6 - DOCUMENTAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

6.1 A documentação abaixo relacionada, se entregue de maneira presencial, deverá ser colocada dentro do envelope. O referido envelope deverá ter na sua parte externa uma etiqueta digitada contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
E-MAIL

- Contrato Social acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação (quando for o caso);
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cópia de documento com foto RG ou CNH do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Cópia do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);
Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Comprovação de Cachê com valor compatível ao solicitado nesta Chamada), através de Nota Fiscal ou Recibo assinado por Pessoa Física ou Jurídica;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em *blog*, entre outros;
- Caso a **Pessoa Jurídica (Artista/Grupo)** seja representada por **empresário exclusivo**, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 01 (um) ano, que indique a exclusividade em todo **território nacional** assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.
- Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a REMUNERAÇÃO solicitada (ANEXO I);
- Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO II);
- Declaração que não emprega menor (ANEXO III).

6.2 A documentação supracitada, além de poder ser entregue de forma presencial, também poderá ser enviada em formato PDF pelo e-mail: culturaeesportes.afogados@gmail.com. Toda documentação deverá ser enviada em um único corpo de e-mail e cada Documento deverá ir em um PDF específico contendo a sua descrição na legenda do arquivo.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** será nomeada por **PORTARIA** (documento em anexo) composta de **03 (TRÊS) SERVIDORES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES** do Município de Afogados da Ingazeira, que terá como atribuições:

- ✓ Receber e organizar todos os envelopes protocolados no tempo hábil de inscrições;
- ✓ Conferir, registrar e rubricar toda a documentação entregue;
- ✓ Elaborar a lista de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a Publicação Oficial do Resultado Preliminar;
- ✓ Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- ✓ Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A quantidade de documentos comprobatórios apresentados (quanto mais robusta for) será um dos principais critérios para avaliação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

7.2 Iniciada a etapa de seleção, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, bem como não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre o material neles contido;

7.3 Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;

7.4 Da decisão da Comissão de Seleção, **CABERÁ RECURSO**, no prazo acima mencionado referente ao período de **CREDENCIAMENTO**, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes;

7.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

7.6 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8- DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL**, contendo informações resumidas acerca do evento oficial, data, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação), o valor da contratação, o fundamento legal e a dotação orçamentária;

8.2 A contratação será firmada por ato formal da autoridade competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço;

8.3 É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

8.4 As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 389 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.36 (PESSOA FÍSICA)

UNIDADE: 390 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.39 (PESSOA JURÍDICA)

9 - DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1 Avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

9.2 Pontualidade na execução do serviço;

9.3 Qualidade do serviço prestado;

9.4 Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;

9.5 Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;

9.6 Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 A prestação de serviço – objeto deste Edital – compreende todas as atividades necessárias à apresentação, bem como à divulgação dos referidos eventos, exigindo-se a presença dos contratados em caso de ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias, etc.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

11.2 Realizar o pagamento no prazo estipulado.

12 - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará o descredenciamento.

13 - DO DESCRENCIAMENTO

13.1 Constituem hipóteses de descredenciamento quando:

13.2 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

13.3 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

13.4 Por vontade própria do(a) ARTISTA.

14 - IMPUGNAÇÕES

14.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **IMPUGNAR** o ato convocatório dentro do prazo estabelecido, protocolando o documento na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos(as).

14.3 Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.4 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou divergência financeira.

15.5 O credenciamento de uma proposta não implica na obrigatoriedade de sua contratação, tampouco obriga a Prefeitura de Afogados da Ingazeira, em caso de haver contratação, de ofertar o valor máximo pleiteado como cachê.

15.6 As negociações financeiras e estipulações de valores ofertados para contratação serão feitas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, considerando diversos critérios e caberá ao proponente, após contraproposta, aceitar, recusar a contratação.

15.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.

15.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, com a análise da Comissão de Seleção.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de Maio de 2024.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

DADOS CADASTRAIS

NOME ARTÍSTICO:	
REPRESENTANTE:	
CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

CATEGORIA	VALOR SOLICITADO

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Afogados da Ingazeira – PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

Na hipótese de aprovação da proposta, o CREDENCIADO se obriga a cumprir junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.346.096/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES o presente TERMO DE COMPROMISSO com as seguintes obrigações:

I - Apresentar na prestação de contas nota fiscal, local e data de apresentação;

II - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela prefeitura.

Afogados da Ingazeira – PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ: 10.346.096/0001-06
PRAÇA ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800.000 - (87) 3838 1235

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(EXCLUSIVA P/ PESSOA JURÍDICA)

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

A pessoa jurídica _____ inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu Representante Legal, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Afogados da Ingazeira – PE, ____ de _____ de 2024.

NOME COMPLETO / ASSINATURA / CPF
REPRESENTANTE LEGAL / PESSOA JURÍDICA